

População de rua e o direito à moradia: uma análise a partir do programa Minha Casa Minha Vida

Robson de Oliveira ¹
Simone Sobral Sampaio²
Ana Janaina Medeiros de Souza ³

Introdução

Em 1964, após o golpe civil-militar no Brasil, instituiu-se o Banco Nacional de Habitação. Sua primeira presidenta foi Sandra Cavalcanti, que tornou-se célebre, dentre as denúncias e escândalos dos quais foi acusada na época, pela frase: “A casa própria faz do trabalhador um conservador que defende o direito de propriedade”. Essa assertiva pavimenta uma das primeiras ações desse regime: a criação de um banco público para o financiamento habitacional. Pelo prognóstico da época era necessário combater o avanço do comunismo no continente Latino-americano, dado a recente revolução cubana, e, um meio para isso, era converter os trabalhadores em proprietários de domicílios.

Essa sentença, partindo do prisma semântico até o sentido político, possui sentido dúbio. Parte de uma afirmação inconclusiva

¹ Mestre e Doutorando de Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina. E-mail - robbit86@gmail.com

² Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Pós-Doutorado, na Université Paris XII. Professora do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. E-mail - simone.s@ufsc.br

³ Graduada em Serviço Social pela Universidade Regional de Blumenau (FURB). E-mail - jana_anja@hotmail.com

– à medida que requisita saber o posicionamento político de seu emissor; e em parte peremptória – pois independente do local que o interlocutor ocupe não há vazão para outra compreensão: a casa faz do trabalhador um conservador.

De certa forma, essa afirmativa, e tentativa de sua refutação, irá percorrer todo esse artigo. Para isso, recorreremos ao arsenal heurístico da teoria social crítica e das práticas políticas dos indivíduos que impregnam a realidade de lutas. Essas referem a questão urbana e a compreensão da cidade como uma arena do antagonismo de classes, e, por isso, em constante disputa e transformação. Elegemos, enquanto coletivo político principal à análise um estrato da classe trabalhadora exposta ao pauperismo de forma extremada: a população de rua. A possibilidade de problematizar uma noção como a de “cidadão privado” é levada ao extremo por esse indivíduo e agente político que encontra na rua os meios para a reprodução de sua existência e, assim, afronta a ordem instituída. De um lado, o despejo do espaço público, e, de outro, o espaço privado negado a esse pelo modo de produção capitalista.

No que tange a exposição e análise do substrato empírico, nos apoiaremos no método de pesquisa bibliográfica, com análise de obras que abordem a política habitacional brasileira e o segmento da classe trabalhadora denominado de população de rua. Para isso nos apoiaremos em textos de Kowarick (2000), publicados entre 1980 e 1990, onde o autor investiga a espoliação urbana e a relação entre espaço público/privado na sociedade brasileira. No que tange ao Programa Minha Casa Minha (MCMV) a pesquisa de Rolnik (2015) nos fornece elementos sobre o processo de financeirização do direito à moradia e analisa, ainda, as ações do setor privado que, em sua relação com o Estado, culminaram na configuração extremamente financeirizada do MCMV. Utilizaremos ainda materiais e artigos de sítios eletrônicos, com notícias que abordem a concessão da casa própria a sujeitos identificados como “pessoas em situação de rua” para elencar elementos que dialoguem com as discussões teóricas proposta pelos autores.

A questão que tentamos responder é a seguinte: Mediante o quadro de financeirização do direito à moradia, em sua efetivação, o MCMV tem representado um meio para o acesso a casa própria à população de rua?

Esse artigo está dividido em três seções. A primeira trata conceitualmente da população de rua como fenômeno atrelado ao modo de produção capitalista e espoliação urbana. A segunda seção aborda o MCMV, seus efeitos no direito à moradia e tectura urbana. Por fim, a terceira seção, apresenta o direito à moradia, a partir da população de rua, e avaliará se o Programa MCMV representa uma possibilidade de garantia a esse direito para esse estrato da classe trabalhadora. Esse artigo é composto, ainda, por introdução e considerações finais.

1. População de rua e espoliação urbana

A opção por referir nesse artigo a esse segmento da classe trabalhadora como “população de rua” apoia-se na apresentada por Silva (2009) ao designar em suas determinações uma situação ou condição social produzida no interior do modo de produção capitalista. É perceptivo que as mudanças ocorridas no mundo do trabalho brasileiro, como os efeitos da reestruturação produtiva a partir da década de 1970, contribuíram para a ampliação de uma superpopulação relativa, ou exército industrial de reserva. Essas mudanças aprofundaram as desigualdades sociais e a pobreza, deslocando as relações com o trabalho para o centro das determinações desse fenômeno.

Sobre os determinantes, pode-se elencar fatores subjetivos vinculados à sociedade e à condição humana, através de aspectos atrelados às trajetórias biográficas desses sujeitos que envolvem os efeitos do desemprego no interior das condições de reprodução de sua existência, migração do campo para a cidade, expulsão de assentamentos, relação abusiva com o uso de substâncias psicoativas, entre outros.

Em síntese, a população de rua se constitui por via de múltiplas determinações e determinantes oriundas de diversos fatores que, alocados no quadro societário, constitui-se como uma expressão da questão social materializada, principalmente, nos centros urbanos e suscita na população em geral reações preconceituosas. Pode-se afirmar, ainda, que varia de acordo com o território e aspectos geopolíticos onde se manifesta e resulta naturalizada quando percebida de forma descontextualizada dos processos macrosociais.

Outro elemento que elucida esse fenômeno é a compreensão da rua e a relação entre o espaço público e privado em nossa sociedade. Para Damatta (1985) a “casa” e a “rua” são categorias sociológicas, espécies de entidades morais e esferas de ação social, e por isso, capazes de despertar emoções, reações, leis. A rua comporia o conjunto das leis impessoais e as relações pessoais deteriam como *locus* a casa. Nas cidades brasileiras, a demarcação espacial se faz sempre no sentido de uma gradação ou hierarquia entre centro e periferia, dentro e fora. Seriam esferas de sentido que constituem a própria realidade e que permitem normalizar e moralizar o comportamento por meio de perspectivas próprias. “Tudo isso revela como o espaço público é perigoso e como tudo o que representa é, em princípio, negativo porque tem um ponto de vista autoritário, impositivo, falho, fundado no descaso e na linguagem da lei que, igualado, subordina e explora” (DAMATTA, 1985, p. 50).

O privado comparece como particular ou restrito e representa uma inversão dos princípios de extensão da cidadania: “o espaço público de nossas cidades – a rua – é o espaço da violência, enquanto o espaço privado – a casa – constitui um abrigo de segurança” (KOWARICK, 2000, p. 94). A noção de cidadão privado se constitui assim como um contrassenso à noção de cidadania – enquanto conquistas coletivas impulsionadas pela universalidade dos direitos – e seu apelo à coisa pública.

Esse é um exemplo de apreensão sobre a rua que serve para compreendermos esse espaço como restritivo a constituição de

relações salutaras, onde não podemos caminhar em certo horário, nos demorar e quem dirá viver. E, sobre o território materializado na rua, há um importante elemento a se considerar no que tange a população de rua: o direito de permanecer nas cidades. Isso se torna incompatível com a violência, especulação urbana, financeirização da moradia, despejos e arquitetura continuamente produzidos. Um exemplo disso são as “intervenções anti-mendigos” nos centros urbanos. Apoiadas sobre o combate a “estética da miséria” e atendendo ao clamor de comerciantes e demais cidadãos, que não desejam a presença nas calçadas e marquises de pessoas em situação de rua, se obstrui o acesso a locais que assegurarariam uma paliativa segurança e conforto contra as intempéries do tempo e a insegurança das ruas. Sendo ações que partem da sociedade civil e representantes do poder público os argumentos para a colocação de paralelepípedos, grades e rampas em locais comumente utilizados se voltam sempre a um misto de segurança/criminalidade (MELO, 2014) e saúde pública/combate às drogas (MAGS, 2014).

Nesse contexto a cidade é materialidade e multiplicidade a ser organizada por via da manutenção da ordem. Havendo como uma das ações centrais a remoção de indivíduos e famílias de diversos territórios por via de ações autoritárias⁴. Podemos afirmar que esse desenho de cidade tem como um de seus componentes o que Kowarick (2000) define como espoliação urbana. Para o autor a espoliação urbana seria a somatória de extorsões que se operam pela inexistência ou precariedade de serviços de consumo coletivo,

⁴ Os efeitos disso já eram compreendidos por Engels (2015), que escreveu sobre o tema, utilizando o termo “Hausmann” - referência ao Barão Haussmann – Prefeito do Departamento do Rio Sena entre os anos de 1853 e 1870 – e responsável pela reforma urbana de Paris sob ordens de Napoleão III: “Entendo por Haussmann, além da prática generalizada de abrir brechas nos distritos dos trabalhadores, em especial nos distritos localizados no centro de nossas grandes cidades, quer tenha sido motivada por considerações de saúde pública e embelezamento, pela demanda por grandes conjuntos comerciais localizados no centro ou pela necessidade de circulação, como a instalação de ferrovias, ruas, etc. O resultado em toda parte é o mesmo, não importa qual o motivo tenha sido alegado: as vielas e os becos mais escandalosos desaparecem sob a enorme autoglorificação da burguesia em virtude de tão retumbante êxito, mas reaparecem imediatamente em outro lugar e muitas vezes na vizinhança mais próxima.” (ENGELS, 2015, p. 104). Sobre as remoções forçadas contemporaneamente ver o material de pesquisa coletado pelo grupo Observatório de Remoções da FAU-USP, disponível em: <<http://www.observatorioderemoco.es.fau.usp.br/>> Acesso em 12 ago. 2016.

que em sua relação com o acesso a terra e moradia, são elementos nodais à reprodução dos trabalhadores e intensificam, ainda mais, a dilapidação decorrente da exploração do trabalho, ou da falta deste.

A espoliação urbana não é apenas outra faceta do trabalho pauperizado. Ela decorre, convém insistir do processo de acumulação do capital, mas, também, da dinâmica das lutas e reivindicações em relação ao acesso à terra, habitação e bens de consumo coletivo. Dessa forma a questão fundamental reside na capacidade dos vários grupos e camadas sociais de pressionar e obter do Estado esses elementos básicos para sua sobrevivência na cidade. O papel do Estado é fundamental [...] porque o investimento que injeta no tecido urbano é fator de intensa valorização diferencial da terra, aparecendo como ator importante no processo de especulação imobiliária e segregação social. (KOWARICK, 2000, p. 23).

A espoliação urbana, quando analisada desde seus efeitos sobre a população de rua, irá evidenciar um ordenamento jurídico que torna irregular, clandestino ou ilegal todos os meios encontrados por esses sujeitos para reprodução de sua existência elementar. Isso para não dizer que nega o acesso à bens básicos para a vida nas cidades e decreta, colateralmente, a subcidadania urbana.

Nesse sentido a espoliação urbana só pode ser entendida como produção histórica que, ao se alimentar de um sentimento coletivo de exclusão, produz uma percepção de que algo – um bem material ou cultural – está faltando e é socialmente necessário. Dessa forma, a noção contém ainda a ideia de que o processo espoliativo resulta de uma somatória de extorsões, isto é, retirar ou deixar de fornecer a um grupo, categoria ou classe o que estes consideram como direitos seus. Não na acepção de legislação positiva, mas no sentido de uma percepção coletiva segundo a qual existe legitimidade na reivindicação por um benefício e que sua negação constitui injustiça, indignidade, carecimento ou imoralidade: o legítimo pode institucionalizar-se e até transformar-se em norma jurídica. Mas igualmente vital é o

lento, oscilante e contraditório processo de desnaturalização da violência que impregna a banalidade do cotidiano nas metrópoles do subdesenvolvimento industrializado (KOWARICK, 2000, p. 86).

O que essa categoria evidencia são os diversos aspectos das lutas urbanas que passam a classe trabalhadora em sua relação com a cidade. Essa construção, por via da institucionalização de direitos, pode ser compreendida através dos diferentes mecanismos desenvolvidos pelo Estado para assegurar e negar à população demandatária o direito à moradia. Sendo, no caso da população de rua, uma dupla negação, quer dizer, tanto do direito reivindicado como daquele que reivindica. Pois, quando é a população a primeira a ser negada, o direito protestado apresenta-se como um deslante, um impróprio que aos olhos do Estado soa como um privilégio.

2. Minha Casa Minha Vida e seus efeitos no direito à moradia

Quando Engels (2015) escreveu três artigos sobre a questão da moradia, entre os anos de 1872 e 1873 no jornal *Der Volksstaat* do partido Operário Social-Democrata alemão, algo já estava claro no arsenal heurístico marxiano: todo e qualquer investimento é rentável ao capital quando gerido racionalmente. Dessa maneira, sendo a moradia um nicho de exploração da classe dominante sobre a trabalhadora, não haveria razão na eliminação da escassez de moradia por parte do capital. No período que Engels escreveu, tal escassez era constituída pelo agravamento das condições materiais de moradia; afluxo dos trabalhadores do campo em direção as metrópoles; aumento incontrolável dos aluguéis; aglomeração de moradores em espaços restritos e, ainda; a inviabilidade dos trabalhadores de encontrar, ou arcar, com um local para morar. Hoje em dia, esses elementos não apenas permanecem, mas são potencializados pelos efeitos deletérios do

atual quadro de extrema especulação das cidades e financeirização da moradia.

Há na história do Brasil um padrão de relacionamento entre um segmento do empresariado nacional, os empreiteiros, e o Estado. Essa relação é perceptível pela estruturação do setor de engenharia pesada, que foi historicamente fomentada pelo Estado, e, pela articulação funcional entre esses, o que expressa a significativa influência que as empreiteiras possuem sobre a definição de políticas públicas no país.

Após a implementação do Plano real, em 1994, tem início a abertura do mercado financeiro brasileiro para bancos estrangeiros, sendo que o setor imobiliário foi essencial às reformas liberalizantes que foram instituídas nesse período. É a partir da década de 1990 que todo um conjunto de inovações financeiras são introduzidas e que permitiram a composição de um ambiente propício à vinculação do mercado de títulos ao imobiliário. Uma dessas inovações foi a alienação fiduciária, que faz do proprietário, antes um candidato a posse, um credor até a quitação. Isso permitiu a regulação pelo e para o mercado e, o confisco do imóvel, em caso de inadimplência, mesmo que se trate da única moradia da família.

No âmbito da política habitacional, a definição de um organismo financeiro como local de formulação e implementação resultou em uma série de convergências e conflitos pela influência e dependência que esse organismo exerce e sofre em relação a política monetária; a sua vinculação a um tipo de discurso político-ideológico de combate a um suposto déficit habitacional, o que resulta no discurso da construção de mais domicílios como solução a escassez de moradia; e, por fim, o fomento e atuação do setor da indústria da construção civil e a propulsão que o sistema de financiamento representa a esse setor (ROLNIK, 2015).

Essa íntima associação entre Estado e capital privado, através de um jogo interno de troca de vantagens, expressa o modo específico de funcionamento do capitalismo no país, no que Faoro (2010) define como “patrimonialismo”, que refere à especificidade de nossa formação histórica, com ênfase em nossa herança colonial.

Para o estágio atual do capitalismo no país, com a influência da máquina estatal no interior do mercado, fundamentalmente, os que exercem o poder são aqueles que se inserem e se articulam em um emaranhado de laços corporativos entre atores públicos e privados, laços que se expressam por meio de interações ocorridas no âmbito da propriedade e dos instrumentos de controle das empresas.

Como Harvey⁵ já assinalou, o setor da construção civil e incorporadoras parecem ser causa e escape dos ciclos de crise do capital. No Brasil, durante o início da crise internacional de 2008, não foi diferente. Quando os efeitos da crise hipotecária dos Estados Unidos aportaram no país os valores das ações acabaram sendo negociadas por uma fração de seu valor. A solução inicial, proposta pelo governo para evitar a “quebradeira”, era a compra das ações, por via da medida provisória 443 de 2008, através de uma subsidiária da Caixa (Caixa Participações). A resposta do setor privado foi de rejeitar a proposta e, ainda, acusou o governo de tentar estatizar as empresas e incorporadoras. Rolnik (2015) demonstra que após o anúncio do MCMV, no início de 2009, houve gradativa melhora no valor das ações das empresas, com ganhos reais a partir de 2010, mesmo em um período de crise global. Assim o “setor” advoga apoio do governo como condição necessária para a produção de habitação de baixo custo e, simultaneamente, liberdade para a construção das casas nos seus termos (FIX, 2011, p. 135).

Segundo Rolnik (2015), quando o pacote habitacional foi apresentado ao então presidente Lula, em 2008, houve incremento no planejamento, com aumento de 200 mil para 1 milhão de casas e aumento da parcela destinada aos setores de baixa renda com acréscimo de uma faixa totalmente subsidiada e fora do crédito hipotecário (Faixa 1) a qual a responsabilidade pela indicação dos beneficiários ficariam a cargo dos prefeitos e governadores. O que antes era apresentado como pacote passa a ser tratado como o Programa Minha Casa Minha Vida. Esse deveria se transformar na mais importante ação no campo econômico-social ao articular a

⁵ Disponível em: < <http://www.cartacapital.com.br/sociedade/david-harvey-a-crise-capitalista-tambem-e-de-urbanizacao> > acesso em 28 jul. 2016.

oferta de moradia com uma estratégia keynesiana de crescimento econômico e geração de emprego. Todavia, é necessário, para além das conquistas asseguradas pelo programa, atentar-se aos seus efeitos na tessitura do tecido urbano e segregação socioespacial.

A construção de grandes conjuntos habitacionais em áreas específicas onde a terra é mais barata – forma de provisão habitacional predominante ao longo de décadas – contribuiu substancialmente para impulsionar o espraiamento urbano, a proliferação de um padrão urbanístico monofuncional e o estabelecimento de uma divisão territorial entre ricos e pobres. Apesar dos bilhões de reais em subsídios públicos, o programa MCVM não impacta na segregação urbana existente. Pelo contrário, apenas reforça, produzindo novas manchas urbanas monofuncionais ou aumentando a densidade populacional de zonas guetificadas já existentes. A intensa produção de moradia sem cidade ao longo de décadas de urbanização intensa acabou por gerar ampla segregação e uma série de problemas sociais que trouxeram ônus significativos para o poder público nas décadas seguintes, fenômeno que está se repetindo novamente. (ROLNIK, 2015, p. 313 314).

Outro elemento a se considerar são os diversos custos que o programa representa aos beneficiários e suas famílias, como por exemplo, a taxa condimnal mensal. Essa taxa junto, com a parcela do financiamento, compromete a renda da população atendida de maneira substancial. Somado a isso há também a dificuldade para pagamento por parte dos reassentados de valores referentes a água, luz e gás. Na Faixa 1 o pagamento da prestação era, inicialmente, simbólico já que objetivava muito mais o disciplinamento dos indivíduos com a lógica rentista e financeira. Nos primeiros anos do Programa os valores das mensalidades dessa faixa variavam entre 50,00 e 80,00 R\$, dependendo do empreendimento e região de onde se alojava. Todavia, presencia-se a partir de 2016, diversos retrocessos no atendimento a Faixa 1 como a redução no número de empreendimentos e domicílios destinados a essa faixa, aumento

no valor das mensalidades dos contratos firmados a partir de julho do corrente ano em 237% e extensão do período de pagamento. Dessa forma as prestações da Faixa 1 – famílias com renda mensal de até 1.800,00 R\$ ao mês⁶ - irá passar de 80,00 para, aproximadamente, 270,00 R\$ ao mês (BARROS, 2016).

Em parte significativa dos conjuntos habitacionais da pesquisa de Rolnik (2015), é identificável a inadimplência com os valores condominais e os conflitos decorrentes da manutenção dos conjuntos, a cargo dos moradores/proprietários. Isso, somado ao reajuste proposto pelo governo Michel Temer - que irá aumentar exponencialmente o percentual de gastos das famílias para a manutenção do domicílio – acenam para um possível colapso desses empreendimentos em poucos anos.

A forma como o programa MCMV se constituiu evidencia diversos aspectos da forma como o Estado define a política habitacional.

Se, por um lado, foi desenhado para incentivar empresas privadas a se comprometerem com a produção de habitação para moradores de baixa renda, por outro permaneceu altamente dependente de recursos públicos, mobilizados para subsidiar a aquisição da propriedade por compradores de baixa e média rendas. Esse arranjo financeiro ambivalente implica a transferência de riscos para as instituições públicas, ao mesmo tempo que mantém os lucros – geralmente aumentados por subsídios indiretos – com agentes privados, reiterando os padrões históricos de apropriação de fundos públicos por atores privados no país. (ROLNIK, 2015, p. 309).

O Estado comparece cativo e subserviente aos interesses privados e livre para exercer todo o tipo de autoritarismo na desapropriação e deslocamentos dos sujeitos em ações repressoras e autoritárias. E, para além da relação do Estado junto as

⁶ Cabe mencionar a histórica defasagem no valor do salário mínimo como identificado pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE, 2016). Atualmente no valor de 880,00 R\$ quando o mínimo necessário para a garantia de necessidades básicas como alimentação, serviços básicos (água, luz, saneamento básico), moradia, entre outros o refere em 3.992,75 R\$.

empreiteiras, temos ainda a tomada do território urbano e moradia pelas finanças globais e a inclusão, via consumo, da denominada “nova classe média”, com acesso a crédito para o financiamento da casa própria o que acaba por adensar, ainda mais, esse cenário.

3. População de Rua e o direito à moradia

O Movimento Nacional da População de Rua (MNPR) foi instituído em setembro de 2005, durante o IV Festival Lixo e Cidadania realizado em Belo Horizonte – Minas Gerais⁷. Desde então, tem estado à frente de importantes iniciativas que visam o reconhecimento e desenvolvimento de políticas públicas destinadas a demandas da população que representa. Isso tem corrido na ocupação de cadeiras em Conselhos de Direito, ações no interior de equipamentos públicos e serviços destinados a esse segmento, denúncias de violação de direitos, combate ao preconceito, entre outros.

Um exemplo de resposta oriunda do poder público, articulada aos interesses do MNPR, foi a ação civil ajuizada pelo defensor público federal Geórgio Endrigo Carneiro da Rosa, que possui como réus a União, o Estado do Rio Grande do Sul e o município de Porto Alegre. Na ação solicita a concessão de subsídio ou auxílio-moradia à população de rua de todo o país apresentado o seguinte cálculo: o custo financeiro do pedido é similar ao crédito extraordinário no valor de 419.460.681 R\$ liberados para o pagamento de auxílio-moradia aos membros dos poderes da República no ano de 2016, conforme consta na Medida Provisória 711, de 18 de janeiro de 2016. Pelos seus cálculos, os valores para garantir moradia às 48.620 pessoas que vivem nas ruas no país ficariam na casa dos 438 R\$ milhões por ano. Segundo o defensor,

⁷ É necessário mencionar a importância do Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis, bem como as Pastorais da População de Rua, da Igreja Católica, pelo apoio à organização política da população de rua anterior a institucionalização do MNPR.

o orçamento da União estima uma receita, para o exercício em 2016, de mais de R\$ 3 trilhões. Com apenas 0,015% desse orçamento seria possível garantir moradia a esse contingente populacional. (REVISTA CONSULTOR JURÍDICO, 2016).

Ainda que trate de uma ação civil pública, é perceptivo que essa não altera, todavia, os entraves à garantia do direito à moradia para a população de rua. Mesmo havendo uma faixa no interior do Programa MCMV, que em tese seria inteiramente subsidiada, poucas unidades foram destinadas a esse estrato da classe trabalhadora. Um motivo para isso é a aparente desresponsabilização no fomento de programas e serviços das esferas municipais e estaduais após a implantação do MCMV. Rolnik (2015) acena que as políticas habitacionais, de caráter mais regional, teriam sido sensivelmente obliteradas com a assunção do MCMV. O que o Programa em questão exige dos prefeitos e governadores é a manutenção de um cadastro de indivíduos e famílias a serem contemplados e aprovação do projeto para a posterior distribuição das unidades habitacionais. Concomitante a isso, no que tange à população de rua, é possível que a ausência de articulação entre os serviços públicos, destinados a essa população, junto ao cadastro previsto, nos âmbitos municipais e estaduais, contribua para o não atendimento de sua demanda.

Essa ausência de articulação constituiu-se como um grave problema devido a importância das esferas municipais e estaduais como *locus* de desenvolvimento das políticas públicas pois, para além do pacto federativo, que reconhece a autonomia dos municípios e estados no planejamento e execução, há ações concretas já efetivadas com o apoio da federação que poderiam auxiliar na organização formal da demanda pelo direito à moradia da população de rua⁸.

De toda forma, em 2015, o MNPR lançou uma campanha nacional pelo direito à moradia⁹, que evidencia os efeitos da

⁸ Há diversos exemplos de serviços e programas destinados à população de rua vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) como o Consultório de Rua, e, também, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) como o Centro POP, Albergue, Casa de Passagem e República.

⁹ “Chega de omissão! Queremos habitação. Moradia definitiva para as pessoas que vivem nas ruas. Disponível em: < <https://issuu.com/samaramartuchelli/docs/livreto> - web > acesso em 25 jul. 2016.

especulação imobiliária, financeirização da moradia e traz uma questão essencial a esse debate: a luta como elemento indissociável à conquista de direitos e reconhecimento político. Ou seja, há aspectos de resistência ao processo de financeirização do direito à moradia que a população de rua, por meio de sua representação política, concatena em sintonia com as lutas urbanas que propõem a elaboração de outro modelo de cidade e de direito à moradia¹⁰.

Outro elemento que expressa a escassez na contemplação desse segmento, no interior do Programa, é o apelo massivo a biografia dos sujeitos atendidos. O discurso elaborado sobre pessoas “em situação de rua”, contempladas pelo MCMV, não se apoia em estatísticas que atestem sua efetivação. O que há são menções esporádicas, em caráter de exceção, de sujeitos que estiveram em situação de rua e que, ao atingirem um grau de equilíbrio socioeconômico, foram incluídos no cadastro e posteriormente atendidos (PORTAL BRASIL, 2015).

Por exemplo, em um universo de 999 famílias contempladas em um conjunto habitacional em Salvador, uma das beneficiadas é ex-moradora de rua, o que equivaleria a 0,1% desse total (CORREIO, 2016) (FORUM, 2015). São recorrentes, ainda, menções a aspectos biográficos voltados a uma narrativa de superação da condição de pessoa em situação de rua, relação abusiva com substâncias psicoativas e conquista de emprego formal. Todos esses elementos quando combinados, nas narrativas elaboradas, culminariam no mérito da conquista que a “casa própria” representa.

¹⁰ Em caráter de hipótese esse posicionamento parece fornecer pistas sobre a ausência do MNPR nas reuniões que ocorreram entre governo e movimentos sociais, após o estabelecimento das linhas gerais do MCMV, ainda em 2009. Essas negociações resultaram na inclusão de uma modalidade denominada MCMV - Entidades, a qual se destinou, inicialmente, 500 milhões de reais em subsídios à construção de moradias por associações e cooperativas autogestionárias. Além disso, o Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra, também em 2009, conseguiu assegurar uma modalidade de construção de casas para suas cooperativas e pequenos agricultores familiares, denominada de PNH-Rural com o repasse de 500 milhões de reais. O MCMV – Entidades e MCMV – Rural, segmentos no interior do MCMV ligados a movimentos sociais como o Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST) e Movimento dos Trabalhadores sem Teto (MSTS), juntos, representam 1% do orçamento do programa na época de seu lançamento. O que torna o MCMV – Empresas, destinado ao setor privado, o núcleo hegemônico desse Programa.

A estratégia das políticas públicas e sociais orientadas por uma gestão mercadológica e financeirizada é individualizante. Isso dito não apenas para contrariar a perspectiva de universalidade da cidadania. Os dispositivos individualizantes, operados pelas narrativas de superação, capturam o indivíduo como ente disperso e desvinculado, como se sua “realidade” e a superação das adversidades fosse mero exemplo e tônica a todas as outras. Além dessa artimanha, outro fator que contribui com esse processo individualizante é a produção do indivíduo como ente econômico no processo de financiamento. Esse indivíduo deve ser assim capaz de dar respostas e se ajustar às medidas propostas no interior da lógica rentista. Trata-se da produção do indivíduo endividado, nas palavras de Deleuze (1992), ou a sua atualização na análise de Lazzarato (2011, p. 6) ao afirmar a constituição não apenas do trabalhador pobre “[...] mas também, sua culpabilidade, pois o trabalhador pobre é tido, implícita ou explicitamente, como responsável por sua condição e estando, em dívida com relação à sociedade e ao Estado”.

Só os sujeitos aptos a serem entes economicos exemplares é que são considerados como possíveis beneficiárias no MCMV. Ou seja, no âmbito do direito à moradia, o MCMV não parametriza uma possibilidade à garantia desse direito à população de rua, apenas aos que superaram essa condição.

Considerações Finais

A casa própria não faz do trabalhador um conservador. Essa noção defendida por Sandra Cavalcanti em 1964 - bastante influenciada pela ditadura franquista -, já havia sido criticada por Engels, ao evidenciar a incoerência de certos ideólogos burgueses em tornar as classes despossuídas em possuidoras. Engels foi enfático no que tange a escassez de moradia: ela é uma instituição necessária ao modo de produção capitalista. No caso de Sandra, todavia, se tratava do desmonte da organização política dos trabalhadores por via da defesa da propriedade privada, para Engels

essa assertiva era incoerente, tanto no que tange aos valores da classe trabalhadora como, também, no interior das leis que regem o modo de produção capitalista.

A moradia, como propriedade, tornaria o trabalhador em capitalista apenas quando houvesse apropriação de uma parcela do trabalho de outrem através do aluguel, mas ainda de forma bastante circunscrita, já que a posse da moradia por si prevê a necessidade de investimentos sobre esse bem. Além disso, a posse do domicílio por todos os trabalhadores, no interior do modo de produção capitalista, viabilizaria o rebaixamento do valor da força de trabalho e, concomitantemente, a redução do salário. (ENGELS, 2015).

Se desde o final do século XIX a questão da moradia persiste na retórica do poder governamental como algo central em sua relação com a população, é pela rentabilidade que ela representa ao capital. Embora o MCMV possa ser apontado como uma experiência progressista no que tange aos subsídios fornecidos pelo Estado e pelo incentivo à construção de casas aos segmentos mais pauperizados da classe trabalhadora, não se pode perder de vista os efeitos que esse programa tem exercido na tessitura da sociedade bem como seu caráter extremamente restritivo.

No atual quadro das políticas habitacionais nacionais, pode-se afirmar que o domicílio não faz do trabalhador um conservador, mas um sujeito endividado e atomizado, em um simulacro que combina inserção social e os riscos do sistema financeiro. A estabilidade social, assegurada pela casa própria, hoje, é tão fantasmagoria quanto o discurso de ascensão de uma nova classe média via consumo e crédito financeiro.

O desenho contemporâneo da cidade financeirizada é, nas palavras de Harvey (2015), pensada exclusivamente como um nicho de investimento e não como locais para se viver. Se a população de rua em suas lutas reivindicam uma cidade inclusiva, que aceite a multiplicidade de formas de vida e o direito à moradia, o fazem denunciando que o modelo atual converte a existência humana em algo limítrofe. A defesa da cidade, enquanto local de reprodução da vida, e, a moradia, enquanto necessidade à reprodução da

existência, superam qualquer noção que sugira que esses direitos resultariam na constituição de um sujeito “conservador”.

Todavia é urgente a unificação desses atores sociais. É impossível travar as lutas sem reconhecer que as demandas de tantos outros agentes políticos são convergentes. Dessa forma a unificação do Movimento dos Trabalhadores sem Terra, dos Trabalhadores sem Teto, dos Catadores de Material Reciclado e da População em Situação de Rua em torno de uma pauta comum (reforma agrária, direito a cidade e a moradia) é urgente.

Engels ao responder seus críticos escreveu que a revolução social era o único meio de superar a escassez de moradia, todavia, como conhecedor da realidade de sua época, expunha que, embora necessária, não se poderia ignorar os sujeitos já expostos a isso

Num primeiro momento, porém, qualquer revolução social terá de lidar com as coisas como são e remediar as mazelas mais gritantes com os recursos disponíveis. E, nesse tocante, já vimos que a escassez de moradia pode ser *imediatamente* amenizada pela expropriação de uma parte das moradias de luxo pertencentes às classes possuidoras e pela transformação da outra parte em alojamento (ENGELS, 2015, p. 80 grifo nosso).

A luta pelo direito a cidade e a moradia se entrelaçam na práxis de determinados segmentos da classe trabalhadora e evidenciam a legitimidade do grito reivindicatório: “Quando morar é um privilégio, ocupar é um direito!”.

Referências

BARROS, R. **Prestações do ‘Minha Casa, Minha Vida’ subirão até 237% em julho**. Extra. 10 mai. 2016. Notícias Economia. Disponível em: <
<http://extra.globo.com/noticias/economia/prestacoes-do-minha-casa-minha-vida-subirao-ate-237-em-julho-19267058.html> >
acesso em 25 jul. 2016.

CORREIO. Ex-moradora de rua recebe casa após assinatura de contratos habitacionais por ACM Neto. CORREIO.

Salvador, 08 jun. 2016. Disponível em: <

<http://www.correio24horas.com.br/detalhe/salvador/noticia/ex-moradora-de-rua-recebe-casa-apos-assinatura-de-contratos-habitacionais-pelo-prefeito-acm-neto/?cHash=9a9119fcf90db01dfcd923292af83b8b> > acesso em 25 jul. 2016.

DAMATTA, R. A casa e a rua: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil. 5ª ed. Rio de Janeiro, Rocco, 1997.

DELEUZE, G. Post-scriptum sobre as sociedade de controle. In: **Conversações, 1972-1990.** Trad. Peter Pál Pelbart. Rio de Janeiro: ed.34, 1992. (pp.219-226).

ENGELS, F. **Sobre a questão da moradia.** São Paulo: Boitempo, 2015.

FAORO, R. **Os Donos do Poder: formação do patronato político brasileiro.** 3 ed. São Paulo: Globo, 2001.

HARVEY, D. Nós estamos construindo cidades para investir, não para viver. Depoimento [10 jun. 2015]. São Paulo: *Portal Aprendiz*. Entrevista concedida a Paulo Ribeiro Nogueira.

Disponível em: <

<http://portal.aprendiz.uol.com.br/2015/06/10/david-harvey-nos-estamos-construindo-cidades-para-investir-nao-para-viver/>>

Acesso em 12 dez. 2016.

FIX, M. **Financeirização e transformações recentes no setor imobiliário no Brasil.** Tese (Doutorado em Desenvolvimento Econômico), IE-Unicamp, 2011).

FORUM, **Primeiro Morador de rua no RJ contemplado pelo Minha Casa, Minha Vida vai se mudar para apartamento.** 09 mai. 2015. Disponível em: <
<http://www.revistaforum.com.br/2015/05/09/primeiro-morador-de-rua-contemplado-pelo-minha-casa-minha-vida-vai-se-mudar-para-apartamento/> > acesso em 25 jul. 2016.

KOWARICK, L. **Escritos Urbanos.** 2ª edição. São Paulo: Ed. 34, 2000.

LAZARATTO, M. La svolta autoritaria del neoliberalismo. Debito e austerità: il modelo tedesco del pieno emprego precário. Trad. Mario S. Miel. Introd. à La fabrique de l' homme endetté, essai sur la condition néolibérale. Paris: Amsterdã, 2011.

MACHADO, R. et al. **Danação da Norma: medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil.** Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978.

MAGS, A. **Estrutura antimoradores de rua se espalham por Porto Alegre.** ZH Porto Alegre. Porto Alegre, 14 ago. 2014, Questão Urbana. Disponível em: <
<http://zh.clicrbs.com.br/rs/porto-alegre/noticia/2014/08/estruturas-antimoradores-de-rua-se-espalham-por-porto-alegre-4574237.html> > acesso em 25 jul. 2016.

MELO, M. **Prefeitura coloca estrutura “antimendigos” em viaduto.** Carta Capital. São Paulo, 13 fev. 2014. Sociedade. Disponível em: <
<http://www.cartacapital.com.br/sociedade/ciclovvia-da-zona-norte-apresenta-estruturas-antimendigos-3025.html> > acesso em 25 jul. 2016.

PORTAL BRASIL. **Minha Casa Minha Vida contempla ex-morador de rua do município de Salto (SP).** Brasília, Cidadania e Justiça; Habitação, 21 jul. 2015. Disponível em: <

<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/07/minha-casa-minha-vida-contempla-ex-morador-de-rua-no-municipio-de-salto-sp> > acesso em 25 jul. 2015.

REVISTA CONSULTOR JURÍDICO. **DPU pede auxílio-moradia para a população de rua de todo país.** 26 abr. 2016. Disponível em: < <http://www.conjur.com.br/2016-abr-26/dpu-auxilio-moradia-populacao-rua-todo-pais> > acesso em 25 jul. 2016.

ROLNIK, R. **Guerra dos Lugares: colonização da terra e da moradia na era das finanças.** São Paulo: Boitempo, 2015.

SILVA, M.L.L. **Trabalho e População de rua no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2009.

Recebido em 21/08/2016 e
aceito em 03/12/2016.

Resumo: *O presente artigo investiga a configuração do direito à moradia parametrizada pelo intenso processo de financeirização que o afeta contemporaneamente. Para isso elegemos o Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) e a forma como um estrato da classe trabalhadora - denominada "população de rua" - relaciona-se com o supracitado programa em suas lutas pela consecução do direito à moradia. Através de pesquisa bibliográfica e levantamento realizado em sítios eletrônicos, com notícias sobre a concessão de domicílios a sujeitos em situação de rua, o artigo identifica que esse programa não viabiliza o direito a casa própria a essa população. O direito à moradia, por via do MCMV, destina-se apenas àqueles que superaram a condição de morador de rua e sempre num caráter de exceção apoiada, majoritariamente, sobre um discurso moralizante de superação e de conversão do cidadão em ente econômico capaz de se adequar as requisições do financiamento da casa própria.*

Palavras-chave: *População de rua, direito à moradia, espoliação urbana.*

Title: *Homeless people and Housing Rights: an analysis from Minha Casa Minha Vida Program.*

Abstract: *This article investigates the configuration to housing rights parameterized by intense process of financialization, which is contemporaneously affected. To this research, it was chose the Minha Casa Minha Vida Program (MCMV); and how a stratum of the working class - called "homeless" - relates to the program in their struggle to achieve their right to housing. Through literature study and research on electronic sites with news about the granting of homes for the homeless, the article concludes that this program does not guarantee the right to own home for this population. The right to housing through MCMV program is only for those who exceeded the condition of homeless and always in a moral discourse of overcoming and in a conversion of citizen into economic entity, able to adapt the home financing.*

Keywords: *homeless people, right to housing, urban expropriation.*
